



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 16 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO EXTRA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

PORTARIA N.º 1368/2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 1346/2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a realização das atividades da Junta Médica Oficial do Município de Pitimbu-PB, instituída pela Portaria n.º 1346/2024, publicada no Diário Oficial Municipal em 05 de setembro de 2024, para fins de análise e homologação dos Laudos Técnicos e Programas referidos no art. 1º da aludida Portaria.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria n.º 1346/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional, em 15 de outubro de 2024.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

----- FIM DA EDIÇÃO -----